

www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões de Jurídico - Previdência
Finanças - Orçamento
SALA SESSÕES 16 / 03 / 2018

Bariri, 15 de março de 2018.

MENSAGEM
Nº 19/2018

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 14/2018 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

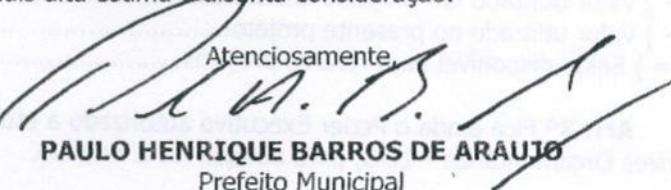
Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial, para atender o Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA.

Os recursos para abertura do referido crédito, serão cobertos com o superávit financeiro verificado em 31.12.2017 que alude o inciso I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Câmara Municipal
de Bariri
16 MAR. 2018
PROTOCOLO
Nº _____



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

= PROJETO DE LEI N° 14/2018 =

de 15 de março de 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.587,97 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), que será classificado da seguinte forma:

03	SERVÍCIO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI-SAEMBA	
01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220017.2-043	Manutenção das Atividades do SAEMBA	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Ficha nº.....		R\$ 3.587,97

Art. 2º As despesas para abertura do referido crédito, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício em 31.12.2017 no Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, que alude o inciso I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme demonstrado abaixo:

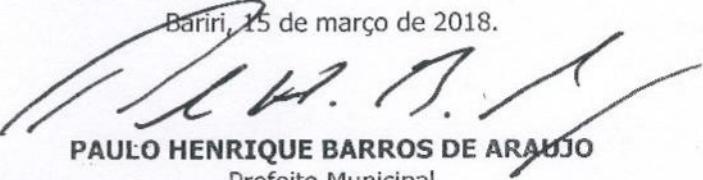
Saldo do exercício anterior.....	R\$ 1.986.540,11
(-) Passivo Financeiro.....	R\$ 12.268,60
(=) Superávit Financeiro.....	R\$ 1.421.447,96
(-) Valor utilizado em projetos anteriores.....	R\$ 15.000,00
(-) Valor utilizado no presente projeto.....	R\$ 3.587,97
(=) Saldo disponível para futuros projetos.....	R\$ 1.702.859,99

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 15 de março de 2018.


PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO VOTACAO			
APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO	<input checked="" type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEIS	<input type="checkbox"/>	CONTRÁRIA	<input type="checkbox"/>
SALA SESSÕES	/	/	/
		PRESIDENTE	